



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1622, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 30 de dezembro de 1985, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

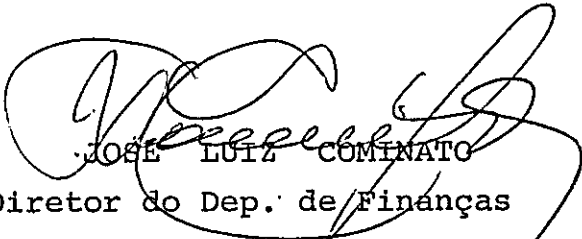
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado a construção de refeitório e galpão na E.S.G.M. "Prof. José Barreto Coelho".

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de operação de crédito, que fica o Poder Executivo autorizado a realizar com estabelecimentos oficiais de crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE DEZEMBRO DE 1985.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO - GOVERNADOR DO ESTADO 31.12.85
PUBLICADO NO JORNAL LA MOCOCA

26.01.1986

4121.120.009

31.12.1985

